



EDITAL N.º 32

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES

Marco Paulo Alves da Silva, Presidente da Câmara supra mencionada:

Faz público, de harmonia com o preceituado no art.º. 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que foram tomadas as deliberações e decisões a seguir indicadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2025, as quais passarão a ter eficácia externa após cinco dias a contar da data da afixação do presente edital:

Autorizações de Carácter Geral: Foi deliberado autorizar o pagamento de compromissos assumidos e não pagos, inclusivamente de empreitadas, fornecimentos, prestação de serviços, contratos programa e contratos com encargos mensais que não tenham sido revogados;

- autorizar o pagamento no corrente ano e dentro dos limites permitidos por lei, de:
 - encargos de amortizações e juros de empréstimos contraídos;
 - vencimentos, subsídios, abonos de família e outros encargos com pessoal;
 - descontos efetuados nos adicionais às contribuições e impostos do estado;
 - Taxas de telecomunicações;
 - das senhas de presença dos Vereadores e membros da Assembleia Municipal no final do ano;
 - senhas de presença do Conselho de Ilha após transferência da respetiva verba pela Vice-Presidência do Governo Regional;
 - do transportes e ajudas de custo dos eleitos locais e funcionários da Câmara Municipal do Corvo;
 - publicações de avisos em boletins oficiais ou jornais;

Autorizar a constituição de um fundo permanente no valor de 350.00€ (trezentos e cinquenta euros) para despesas de expediente e outras sendo responsável a funcionaria Ana Maria André Jorge e afectando as rubricas orçamentais de transportes e comunicações, classificações orçamentais 02 020210 com 200€ (duzentos euros) e 02 020209 com 150€ (cento e cinquenta euros) .

Constituição de Fundo Caixa Fixo no valor de 50,00€ (cinquenta euros);

Autorizar os abastecimentos gerais às oficinas, obras, serviços administrativos e Camarários; inclusivamente aquisição de gasóleo dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Contrato Públicos.

Delegar no presidente da câmara as competências previstas na alínea d) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, no que respeita à aprovação de alterações orçamentais, que posteriormente devem ser apresentadas na reunião camarária seguinte para efeitos de ratificação.



MUNICÍPIO DO CORVO
CÂMARA MUNICIPAL

Periodicidade das Reuniões: Foi deliberado estabelecer, nos termos do disposto nos artºs. 40º e 49º/nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões da Câmara Municipal passam a ser todas públicas, realizam-se no Salão Nobre dos Paços de Concelho, pelas 16h00, nos seguintes meses e dias do corrente ano:

NOVEMBRO – 6 e 20;

DEZEMBRO - 4 e 18.

Quaisquer alterações aos dias ou hora aqui marcados serão comunicados com três dias de antecedência, aos membros do órgão por protocolo e por edital, em caso de ser reunião pública.

Nomeação de representantes na Assembleia Intermunicipal da AMRAA: Foi deliberado nomear a _____ para juntamente com o Sr. Presidente da Câmara, representar o Município do Corvo na Assembleia Intermunicipal da AMRAA.

Seguros de acidentes pessoais para eleitos locais: Foi deliberado fixar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 17º da Lei nº 29/87 de 30 de Junho, na sua última redação dada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de Outubro, o valor de seguro de acidentes pessoais para os eleitos locais.

Nomeação do Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro: Foi dado conhecimento da nomeação do Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro

9ª Alteração ao Orçamento de 2025 e 8ª Alteração às GOP's de 2025: Foi deliberado aprovar a 9ª Alteração ao Orçamento de 2025, que importa no montante de € 58 000,00 (cinquenta e oito mil euros) e aprovar a 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025 que importa numa diminuição no montante de 7 400€ (sete mil e quatrocentos euros).

Paços do Município do Corvo, 4 de novembro de 2025

O PRESIDENTE,

Marco Paulo Alves da Silva